

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LTS EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2500539520
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21600151864	CNPJ: 37695724000107	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Último Arquivamento Data: 01/07/2025		Número:
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20220338256	29/03/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/08/2025, às 16:05:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JHUWGKEO**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

SEGUNDA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO

LTS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

CNPJ:37.695.724/0001-07 NIRE: 21600151864

R PERDIZES, N°36,SALA 205 EDIF CONSOLE,

JARDIM RENASCENÇA,CEP: 65.075-340 SÃO LUIS-MA

ANDRE SILVA LINHARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 12/12/1997, no município de Caxias-MA, portador do **RG N°030942482006-7 SSP-MA e CPF sob N°053.160.563-96**, residente e domiciliado à Rua Urbano Santos, n°47, Letra P, Centro,Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, inscrito na **JUNTA COMERCIALDO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: 21600151864 e no CNPJ: 37.695.724/0001-07**,

Na condição de Titular da Empresa, **LTS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**, com sede na **R PERDIZES, N°36, SALA 205, EDIF CONSOLE, JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075-340, SAO LUIS-MA**, inscrita no **CNPJ:37.695.724/0001-07**, com seu **Ato Constitutivo**, resolve alterar as clausulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO SOCIAL

As atividades passar ser:

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLAUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO

A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço **R PERDIZES, N°36, SALA 205 EDIF CONSOLE, JARDIM RENASCENÇA,SAO LUIS-MA, CEP: 65.075-340**, passara a fazê-lo no seguinte endereço, **RUA URBANO SANTOS, N°47, LETRA P, CENTRO, VITORIA DO MEARIM-MA, CEP: 65.350-000.**

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

Fica alterado neste ato o capital social que é de R\$: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** já devidamente integralizado na empresa **EIRELI, LTS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$: **100.000,00 (cem mil reais)**, alterando o capital social para R\$: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: NOME COMERCIAL

A presente girara sob a denominação de **LTS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com nome fantasia **LTS EMPREENDIMENTOS**, com sede na **RUA URBANO SANTOS, N°47, LETRA P, CENTRO, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUINTA- REENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o Reenquadramento da empresa **MICRO EMPRESA-ME**, como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo

CONSOLIDACAO DA EMPRESA

LTS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:37.695.724/0001-07 NIRE: 21600151864
RUA URBANO SANTOS, N°47, LETRA P, CENTRO,
CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CLAUSULA PRIMEIRA- NOME COMERCIAL:

A presente gira sob a denominação de **LTS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nome fantasia **LTS EMPREENDIMENTOS**, com sede na **RUA URBANO SANTOS, N°47, LETRA P, CENTRO, VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000**, estado do **Maranhão-MA**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada pra atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de **R\$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda nacional do País.

CLAUSULA QUINTA- DA ADMINSTRACAO:

A empresa é administrada pelo seu titular, **ANDRE SILVA LINHARES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA- ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar Nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLAUSULA SETIMA- DO EXERCICIO SOCIAL:

O termino de cada exercício social ser encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA-DA DECLARACAO:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA- DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA-DO DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO:

Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por esta assim justo e contratado, assino o presente contrato em via única.

Vitória do Mearim-MA, 29 de março 2022.

Andre Silva Linhares
CPF:053.160.563-96
RG:030942482006-7 SSP-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LTS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05316056396	